

LEI Nº 336, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal 275,
de 27 de abril de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 275, de 27/04/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam os órgãos entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de qualquer dos Poderes do Município, incluindo os fundos, as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias e concessionárias, autorizados a depositar suas disponibilidades de caixa, ou seja, realizar toda a sua movimentação financeira, incluindo as aplicações e manutenção de recursos em conta corrente na Cooperativa de Crédito Unai e Noroeste Mineiro Ltda - SICOOB CREDIUNAÍ.”. (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso (MG), 5 de Dezembro de 2007.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete